



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 183/2020 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 078/2020.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a solicitação oriunda da Secretaria de Saúde e Ação Social, bem como a Lei Municipal nº 1.926/2020;

Art. 1º - CONVOCA candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital nº. 078/2020**, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 096/2020**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias a contar de **11 de setembro de 2020**, expirando em **15 de setembro de 2020**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período de 06 meses, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.
16. Certidão negativa de débitos com o Município de Passo do Sobrado.
17. Fotocópia do Comprovante de quitação militar, quando for o caso.

Art. 2º - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, 40 horas semanais, é:

Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
LUCIANE SINS	06/2020	4º Lugar

Art. 3º - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2020.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CAROLINE SANTOS LOPES SEBEN
Secretária de Administração/Ass Jurídicos